



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSCL Nº 301, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento e regularização do Núcleo Municipal Especializado em Reabilitação “Dr. Tabajara de Carvalho”.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMSCL)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO as competências conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Saúde para aprovação do funcionamento do Núcleo Municipal Especializado em Reabilitação “Dr. Tabajara de Carvalho”, conforme o projeto encaminhado a este Conselho;

CONSIDERANDO a análise apresentada no parecer técnico aprovado na 390ª reunião extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2024, referente ao funcionamento, impacto e conformidade legal do Núcleo;

CONSIDERANDO a relevância do Núcleo para a oferta de serviços de reabilitação física e sensorial à população do município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações administrativas e legais para o pleno funcionamento do serviço.

RESOLVE/DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a continuidade do funcionamento do Núcleo Municipal Especializado em Reabilitação Dr. Tabajara de Carvalho, localizado no Edifício MW2, situado à Rua Afonso Pena, 110 – 1º andar, em Conselheiro Lafaiete, como serviço vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde as seguintes ações:

- I. Regularizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Núcleo, garantindo a vinculação correta à Secretaria Municipal de Saúde.
- II. Elaboração e publicação de Portaria Municipal específica para formalizar a criação, estrutura e funcionamento do Núcleo.
- III. Continuação dos esforços para ampliar o acesso da população aos serviços ofertados.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º Estabelecer que a Secretaria Municipal de Saúde apresente, anualmente, relatório de atividades e resultados do Núcleo ao Conselho Municipal de Saúde, detalhando a quantidade de atendimentos, custos envolvidos e impacto para a população.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 27 de dezembro de 2024.

ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE